



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 42.674

PROJETO DE LEI Nº 9.254

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Institui o "Programa Primeiros Socorros", para distribuição de cartilhas correlatas a motoristas de transportes de passageiros.

Arquive-se.

Albano

Diretor

07/12/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 03
proc. 42.674

PUBLICAÇÃO
26/11/2004

PP 1.757/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/NOV/04 08:20 042674

Apresentado. Encaminhe-se à Cj e a:
CSR
Presidente
23/11/2004

RETIRADO
Presidente
30/11/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.254

(José Carlos Ferreira Dias)

Institui o "Programa Primeiros Socorros", para distribuição de cartilhas correlatas a motoristas de transportes de passageiros.

Art. 1º. É instituído o "Programa Primeiros Socorros", a ser desenvolvido pela iniciativa privada, objetivando a confecção e distribuição de cartilhas de primeiros-socorros a motoristas profissionais de ônibus, táxis e de demais meios de transporte de passageiros.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.11.2004


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



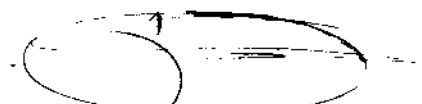
(PL nº. 9.254 - fls. 2)

Justificativa

A cidade de Jundiaí apresenta um alto índice de acidentes de trânsito, com feridos e vítimas fatais. Nesse sentido, por inúmeras vezes os acidentes têm como envolvidos motoristas profissionais de ônibus, táxis e demais meios de transporte de passageiros, em que pese o preparo desses para desempenho de suas atividades laborais.

Assim, buscando melhor preparar e cientificar os profissionais envolvidos, no que diz respeito aos procedimentos de primeiros-socorros, auxiliando no salvamento de vidas, mostra-se necessária a distribuição de cartilhas informativas a serem confeccionadas e distribuídas pela iniciativa privada, através de programa a ser criado por este projeto de lei.

Certos de atender aos interesses locais, pedimos apoio aos nobres Pares.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7596

PROJETO DE LEI Nº 9254, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS QUE INSTITUI O "PROGRAMA PRIMEIROS SOCORROS", PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS CORRELATAS A MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

PREAMBULAMENTE:

NA TRAJETÓRIA DE PAULO DE BARROS CARVALHO, TODA PROPOSIÇÃO VISA MODALIZAR CONDUTAS POSSÍVEIS E NECESSÁRIAS, EXTRAÍVEIS DO PLANO FENOMÊNICO.

POIS BEM. O PROJETO DE LEI Nº 9254 VISA MODALIZAR (O,U,P) CONDOTA ABSOLUTAMENTE DESNECESSÁRIA, PORQUANTO OS PARTICULARES PODEM REALIZAR TAL ATIVIDADE POR FORÇA DO REGIME JURÍDICO A QUE ESTÃO JUNGIDOS (ART. 5º-II DA CF).

NO ASPECTO DA LEGÍSTICA, O PRESENTE PROJETO CONSTITUI UM "SEM SENTIDO LÓGICO".

EM SUMA: OS PARTICULARES NÃO PRECISAM DA PRESENTE LEI PARA REALIZAR TAL MISTÉRIO.

PARECER:

O PROJETO É INCONSTITUCIONAL POR ESTIOLAR O REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO II DA CF/88:



O REGIME DE DIREITO PRIVADO JÁ VIABILIZA
TAL AGIR AOS PARTICULARES, DESPICIENDO A
EXISTÊNCIA DE LEI PARA ESTE FIM.

NESSA PASSO, EM NOSSO VISO, TAL PROJETO,
CASO VENHA A SER CONVERTIDO EM LEI, SOMEN-
TE COLABORARÁ COM O AGRAVAMENTO DA
DENOMINADA "INFLAÇÃO LEGISLATIVA", O QUE
SOMENTE MENOSCARA OS PODERES INSTITUÍDOS.

COMISSÕES A SEREM OUVIDAS

SOMENTE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDA-
ÇÃO.

QUORUM PARA VOTAÇÃO:

MAIORIA SIMPLES.

É O NOSSO ENTENDIMENTO.

FÁBIO NADAL PEDRO
OAB 131.522



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.553

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.254, de JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que institui o "Programa Primeiros Socorros", para distribuição de cartilhas correlatas a motoristas de transportes de passageiros.

Defiro/ Junte-se.

PRESIDENTE

30/11/04

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.254, de minha autoria, que institui o "Programa Primeiros Socorros", para distribuição de cartilhas correlatas a motoristas de transportes de passageiros.

Sala das Sessões, 30/11/04

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"